



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2013/2014

PORTARIA DE Nº.22 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: “APROVAR INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº. 003/2014 NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TC Nº. 227/2011 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº. 257/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa UCCI nº. 003/2014, na Câmara Municipal de Marilândia- ES de acordo com a resolução TC nº. 227/2011 alterada pela Resolução TC nº. 257/2013, com a finalidade de Disciplinar sobre a organização e padronização de procedimentos para a realização de Auditoria Interna e Inspeções nos setores da Câmara Municipal de Marilândia, objetivando discipliná-las conforme o planejamento e metodologia de trabalho, conforme documentos em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 26 de novembro de 2014.



GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 28 / 11 / 2014
Gilmar Passantim Pereira
Auxiliar Administrativo



mir de Azevedo Z
Assessor Legislativo